



DECRETO Nº 006/93

(DISPÕE SOBRE A RECEITA DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Art. 45º - Inciso-III da Lei nº 001/90, de 04.04.1.990, / LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica fixado à partir da presente data, conforme tabela - abaixo, os valores a serem cobrados provenientes da Receita de Serviços no Cemitério Municipal:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR CR\$
01 -	SEPULTAMENTO.....	40.000,00
02 -	EXUMAÇÃO.....	40.000,00
03 -	TERRENO.....	125.000,00
04 -	CARNEIRA.....	250.000,00
05 -	ABERTURA DE CARNEIRA.....	44.000,00

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 05 de Janeiro de 1993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI  
Prefeito Municipal  
Florínea-SP

Publicado nesta Secretaria em livro próprio e afixado em local de costume, em igual data.

CLEBER CLARINDO DOS SANTOS  
Secret. Econ. e Planejamento  
Florínea-SP